



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.058 /91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementatr e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.140.848,97 (TRINTA E HUM MILHÕES CENTO E QUARENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), destinados a atender ao reforço das seguinte Dotações Orçamentárias, especificadas nas Unidades abaixo discriminadas:

20.GOVERNO MUNICIPAL

20.1-GABINETE DO PREFEITO

03070202.02-Manutenção das Atividades do Gabinete Cr\$ 600.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 600.000,00

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.08-Manutenção das Atividades da Secretaria 500.000,00
3111.00-Pessoal Civil:..... Cr\$ 500.000,00

20.4-SECRETARIA DE FINANÇA

03080322.11-Manutenção das Atividades da Secret. Cr\$ 1.397.306,91
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 1.197.306,91
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 200.000,00

20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.15-Manutenção das Atividades da Secret. Cr\$ 7.397.996,41
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 4.397.996,41
3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 1.000.000,00

20.6-SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

13754282-20-Manutenção das Atividades da Secret.. Cr\$ 889.658,01
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 889.658,01
15814862.21-Pagamento de Salário Família..... Cr\$ 485.500,00
3253.00-Salário Família..... Cr\$ 485.500,00
15824942..23-Pagamento de Obrigações Patronais... Cr\$ 1.000.000,00
3113.00-Obrigações Patronais..... Cr\$ 1.000.000,00
15824952.24-Proventos de Aposentadoria..... Cr\$ 167.014,11
3251.00-Inativos..... Cr\$ 167.014,11
15814862.22-Dispendio c/auxilio a carentes..... Cr\$ 600.000,00
3259.00-Outras Transferencias a Pessoas..... Cr\$ 600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10583232.26-Manutenção das Atividades da Secretaria	Cr\$ 7.177.867,49
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.177.867,49
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
10603252.28-Manutenção das Atividades da Limp.Pub..	Cr\$ 2.300.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 2.300.000,00
10603272.29-Manutenção da Iluminação Pública.....	Cr\$ 3.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 3.000.000,00

20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTES

16885342.30-Manutenção das Atividades da Secretaria	Cr\$ 4.325.506,04
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.825.506,04
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 500.000,00

20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04160962.31-Manutenção das Atividades da Secretaria	Cr\$ 1.300.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.300.000,00

Art. 2º- Os recursos necessário à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes de anulações parciais de Funções programáticas de Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e Excesso de Arregadação, devidamente apurada.

20.GOVERNO MUNICIPAL

20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08-Educação e Cultura

41-Educação de Crianças de 0 a 6 anos

185-Creches

08411851.11-Construção e Ampliação de Creches.....Cr\$ 4.000.000,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 4.000.000,00

08-Educação e Cultura

42-Ensino Fundamental

188-Ensino Regular

08421881.14-Const. de Escolas na Zona Rural e SedeCr\$ 2.000.000,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.



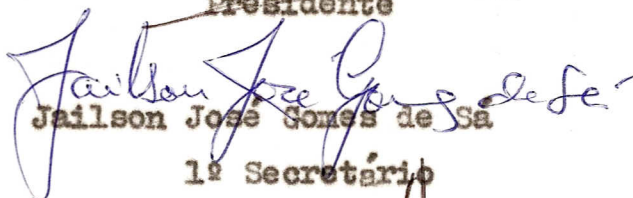
CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa
Maria da Boa Vista, 25 de Novembro de 1991.


Maria Amajr Gonzaga Rodrigues

Presidente


Jailson José Gomes de Sa

1º Secretário

Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU VETOS,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DA Boa VISTA, 25 DE NOVEMBRO DE 1991.


Né Gomes de Barros

-PREFEITO-